



**LEI Nº 1579/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTÓCOLO  
DATA 13/07/23  
HORAS 13:20  
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA ESTRADA VICINAL CLOVIS PEREIRA COSTA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARUATAÍ, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada **estrada vicinal Clovis Pereira Costa**, localizada no Distrito de Caruataí, no município de Tianguá, que tem seu início na Rua Eduardo Costa Sobral no Distrito Caruataí, passando pelo Sítio Fim do Córrego, findando na comunidade Poço de Areia (Jaburu).

**Art. 2º-** O Poder Executivo municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
LUIZ MENEZES DE LIMA  
CPF: 066.531.627-53  
Certificado emitido por AQ-SOLUTI Multipia v5  
Data: 12/07/2023 10:44:18 -03:00

**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente conforme Decreto nº 13/2023)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8FB2L-S2CER-4QG3H-ZFJFW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Luiz Menezes de Lima (CPF 066.531.627-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/8FB2L-S2CER-4QG3H-ZFJFW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>